



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1218 Páginas 14

Guaratuba, 18 de junho de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 25739/2024 de 03/05/2024

O Prefeito do Município de Guaratuba, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2044/2023 de 30/11/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.032.435,77 (quinze milhões, trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

45 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

63 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 320.890,49

64 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.851,33

65 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.074,51

66 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.407,84

67 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.156,44

70 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.000,00

77 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 79.666,61

79 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.500,00

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

85 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.014,89

86 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.628,50

87 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.098,23

89 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.211,07

03.001.04.122.0004.2.014 GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE EM VIGILANCIA SANITÁRIA

92 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.731,84

93 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 492,00

96 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.213,15

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

102 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.319,85

106 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.277,72

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

126 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.179,61

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

143 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.501,77

145 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 39.510,82

146 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.165,99

147 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.564,77

Suplementação

153 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00

157 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.674,84

163 - 3.3.90.92.00.00 303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

191 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.644,06

192 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 492,00

193 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 39,01

194 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.107,76

199 - 3.3.90.30.00.00 6314 MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00

202 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 151.000,00

TERCEIRIZAÇÃO

6314

203 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

209 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.1.050 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

215 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.083.422,50

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL DE GUARATUBA

222 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 988.475,53

223 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.747,00

224 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 322.944,47



- 225 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 44.992,70
- 226 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 124.128,55
- 229 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
- 230 - 3.3.90.30.00.00 6314 MATERIAL DE CONSUMO 119.000,00
- 233 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 878.000,00
- TERCEIRIZAÇÃO
- 303
- 236 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
- 240 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00
- 05.003.10.302.0012.2.049 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- 243 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.606,75
- 245 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.985,16
- 246 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
- 247 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.515,87
- 251 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.000,00
- TERCEIRIZAÇÃO
- 6314
- 05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
- 261 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.009,96
- 263 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.719,31
- 264 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.627,71
- 265 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.526,20
- 268 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
- 05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 278 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 138.258,99
- 280 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.115,66
- 282 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.998,99
- 290 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 12.000,00
- TERCEIRIZAÇÃO
- 6314
- Suplementação
- 05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
- 05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 306 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 380,60
- 308 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.295,98
- 05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
- 323 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.647,85
- 325 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.386,83
- 326 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.275,30
- 05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 337 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.837,44
- 338 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 676,50
- 339 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.456,88
- 341 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.048,62
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 06.001 GABINETE DO SECRETARIO
- 06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 357 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00
- 362 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
- 367 - 3.3.90.36.00.00 101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 343,73
- 06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
- 06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 570,88
- 401 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114,17
- 407 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
- 418 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34.000,00
- 06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
- 421 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.272.583,38
- 423 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 80.509,96
- 424 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00
- 425 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 207.704,30
- 06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
- 439 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
- 440 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 337.000,00
- 441 - 3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00
- 06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
- 444 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.260,00
- 06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
- 459 - 3.1.90.04.00.00 104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.211,04
- 461 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.264,60
- 463 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.916,61
- 464 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00



06.002.12.365.0013.2.154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
479 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
483 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.166,00
Suplementação
06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
491 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 451.957,46
493 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.322,24
495 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.317,36
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
508 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 249.705,23
510 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.341,76
512 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.547,10
06.002.12.365.0013.2.167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI
546 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
572 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
608 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 355,55
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
631 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.536,91
636 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
649 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.912,00
07.001.08.122.0010.2.186 CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA - CECAGER
663 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.930,61
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
690 - 3.3.90.30.00.00 1344 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00 1344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
711 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

714 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.047,00
07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
719 - 3.3.90.32.00.00 1011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.000,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
734 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 101.500,00
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II
755 - 3.3.90.30.00.00 1405 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
759 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
768 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
773 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO 11.481,78
777 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.263,63
07.003.08.243.0010.2.151 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
797 - 3.3.90.39.00.00 974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Suplementação
813 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
817 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025 GESTÃO E POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM GUARAUBA
843 - 3.3.90.39.00.00 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
848 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.959,77
849 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.949,88
851 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.401,04
852 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
871 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 30.000,00
OUTRAS
000
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
892 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.598,72
895 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.899,68



896 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 797,86
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
969 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
973 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
994 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.100,83
995 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 350,96
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1015 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.792,90
1016 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.432,30
1017 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.634,89
1019 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.798,60
1023 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12.290,00
1028 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.120,00
1033 - 3.3.90.93.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1073 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.522,82
1074 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.394,00
1075 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.588,20
1076 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.097,86
Suplementação
1077 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.329,85
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
1097 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.359,41
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1107 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 143.404,67
1108 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.562,50
1109 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.794,46

1110 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.691,54
1111 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.942,62
1117 - 3.3.90.39.00.00 1452 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 216.670,35
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1136 - 3.1.90.04.00.00 000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.017,75
1141 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.826,67
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1194 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.187,25
1197 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1234 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.740,53
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
1252 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.435,09
1255 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
1258 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.300,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1274 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 38.474,14
1277 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1295 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
1298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 38.130,38
1302 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.040,23
1304 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.938,27
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
Suplementação
30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA



1337 - 4.6.91.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO 861.000,00
30.001.28.843.0008.2.022 PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE
PEQUENO VALOR

1338 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 200.000,00

30.001.28.846.0008.2.112 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1346 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5.000,00

Total Suplementação: 15.032.435,77

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo
anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de
1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo
anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de
1964, o Anulação de dotações;

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS
SAÚDE NA

ATENÇÃO BÁSICA

3 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 955.399,15

CIVIL

1000

01.001.04.124.0004.2.012 GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS
EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL

25 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 67.606,95

CIVIL

1000

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL

42 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 138.407,18

CIVIL

1000

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL

ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 44.710,00

80 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 33.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1000

03.001.04.126.0006.2.107 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS

PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

117 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 3.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO

PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE

CONTÁBIL E FINANCEIRO

123 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 23.179,61

CIVIL

1000

139 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9.300,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

143 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 12.700,00

CIVIL

494

www.elotech.com.br Página 7 de 12

Redução

151 - 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO 336.500,00

PÚBLICO

303

165 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 8.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE

MUNICIPAL DE SAUDE -

ATENÇÃO BASICA

191 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 2.107.981,47

CIVIL

494

199 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

205 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 16.000,00

JURÍDICA

494

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MATERNIDADE E

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE

GUARATUBA

222 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 39.000,00

CIVIL

303

224 - 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL 39,01

CIVIL

303

230 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 121.000,00

233 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOA 1.000,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO

36314

05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE
ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA -

SAMU

272 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 100,00

JURÍDICA

303

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
354 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
CIVIL
104
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.523.252,62
CIVIL
104
401 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 34.500,00
413 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
104
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
421 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.157,20
CIVIL
101
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
440 - 3.3.90.33.00.00 130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 230.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 377.000,00
JURÍDICA
107
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
572 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.726,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
131
06.002.12.367.0013.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
593 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 6.100,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
131
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA Redução
PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
642 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
1000

07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
649 - 4.4.90.52.00.00 884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,00
07.001.08.122.0010.2.186 CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA - CECAGER
669 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
689 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
690 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
715 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
940
07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
719 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 30.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1000
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
732 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
735 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 500,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1000
736 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
738 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00
FÍSICA
1000
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II
746 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.870,07
CIVIL
1000
754 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
769 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
773 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO 263,63
776 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
FÍSICA
1000
777 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.912,00
JURÍDICA
884
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



810 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
813 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO
TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA
SECRETARIA DA CULTURA
857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 31.000,00
JURÍDICA
1000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA
Redução
SECRETARIA
930 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 3.005,35
CIVIL
1000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA
AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA
SECRETARIA DA PESCA
966 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 12.451,79
CIVIL
1000
974 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1022 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1023 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1025 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 4.489,00
1029 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 161,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1000
1033 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6.640,00
11.001.18.541.0018.1.107 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1038 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 120,00
JURÍDICA
1000
11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVICOS DE
LIMPEZA PUBLICA
1047 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 900.000,00
JURÍDICA
511
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA
SECRETARIA DAS OBRAS E DA
INFRAESTRUTURA
1086 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 38.359,41
JURÍDICA
1000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO
DE
SEGURANCA NO MUNICIPIO
1138 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 25.844,42
CIVIL
1000
13.001.06.183.0009.2.126 DEPARTAMENTO DA GUARDA
MUNICIPAL
1175 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 7.000,00
CIVIL
1000
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA,
PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA
MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO
DIRETO
1198 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 3.000,00
14.001.15.452.0003.2.007 TECNOPARQUE GUARÁ FOMENTO
E
DESENVOLVIMENTO
1212 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 11.187,25
CIVIL
1000
1222 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 17.000,00
JURÍDICA
1000
Redução
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE
PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
1231 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 12.740,53
CIVIL
1000
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS
ATIVIDADES
JURIDICAS
1249 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 6.435,09



CIVIL
1000
1254 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
1255 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1256 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1257 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 1.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
1000
1259 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
1260 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
1000
1261 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1000
1262 - 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00
FÍSICAS
1000
1263 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
1264 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
16.001.02.062.0002.2.006 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
1265 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1266 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.600,00
1267 - 4.4.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO
DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA
PROCURADORIA FISCAL
1271 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.474,14
CIVIL
1000
1281 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
1000
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA
SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1292 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
CIVIL
1000
1304 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 24.050,00
JURÍDICA
1000

1305 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1000
1308 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.920,61
19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1314 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.938,27
JURÍDICA
504
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
Redução
30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1334 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 200.000,00
30.001.28.843.0008.2.022 PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1338 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 730.000,00
FÍSICA
1000
1339 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 106.000,00
JURÍDICA
1000
30.001.28.846.0008.2.112 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1346 - 3.3.30.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00
Total Redução: 9.715.821,75
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.89 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 822 - Fonte: 4.083.422,50
Receita: 1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE 23.900,00
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.17 Convenio 856/2022 SIT 56731 -Limpeza e Desassoreamento - Fonte: 216.670,35
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.03 RECEITA FEAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES 33.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.01 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - PISO ENFERMAGEM - 7.639,39
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.02 RECEITA FEAS PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 1.000,00
Total da Receita: 4.365.632,24
Art 5º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mauricio Lense
Prefeito



DECRETO Nº 26.647

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Brenda Yasmin da Fátima Dutra, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 19883/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Brenda Yasmin da Fátima Dutra, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.648

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, ao servidor conforme segue:

Almir Rogério de Souza: 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.649

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Rosângela Sales Miranda, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 20140/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Rosângela Sales Miranda, do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 151941.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.650

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Concede o Abono de Permanência À servidora Flávia do Rocio Costa Santiago.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 18741/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Flávia do Rocio Costa Santiago, matrícula funcional n. 21555, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 11/02/2025, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.651

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Concede o Abono de Permanência À servidora Rosalia Aparecida Castilho da Silva Quinalha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 18741/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Rosalia Aparecida Castilho da Silva Quinalha, matrícula funcional n.º 35281, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 19/07/2022, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.652

Data: 18 de junho de 2.025

Súmula: Concede o Abono de Permanência À servidora Izadora Cristina Crestan de Moura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 19670/25, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Izadora Cristina Crestan de Moura, matrícula funcional n. 21340, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 07/12/2024, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se



aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.471

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Tatiana Iracema Milleo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Gov. Moises Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 20071/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tatiana Iracema Milleo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Gov. Moises Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.472

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Mayara Batista de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. e CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 20071/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Mayara Batista de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. e CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.473

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 454/25 SME, protocolado sob nº 20454/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Andressa Cristina da Silva

EM Iraci Miranda Kruger - efeitos 23/06/25.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.474

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidores para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 441/25 SME, protocolado sob nº 20446/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidoras para ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Marilene Motta Barbosa – efeitos 18/06/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.475

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Revoga o adicional da gratificação de 2º período concedida a Vice-Diretor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 453/25 SME, protocolado sob nº 20450/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o adicional da gratificação de 2º período concedida no art. 3º da Portaria Municipal nº 14.509/24, à servidora Alice Romão da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de maio de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.476

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Revoga integralmente as Portarias Municipais nº 15.311/25 e 15.348/25 que designaram e concederam gratificação para Coordenação Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 442/25 SME, protocolado sob nº 20054/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais nº 15.311/25 e 15.348/25 que designaram e concederam gratificação para Coordenação Pedagógica às servidoras Mayara Batista de Oliveira e Tatiana Iracema Milléo, respectivamente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.477

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Elcio Adelio Veiga.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20039/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.025 a 30 de setembro de 2.025, ao servidor (a) Elcio Adélio Veiga, ocupante do cargo Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 18101, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/junho/1993 a 13/junho/2003.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.478

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Karina Leticia Martins.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20039/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2.025 a 17 de dezembro de 2.025, ao servidor (a) Karina Leticia Martins, ocupante do cargo Professor Docente, matrícula funcional nº 56531, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 17/abril/2014 a 16/abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.479

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Valtencir Henrique.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 18950/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de junho de 2.025 a 22 de setembro de 2.025, ao servidor (a) Valtencir Henrique, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 49341, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 23/setembro/2011 a 22/setembro/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.480

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Tainara Eunice Smeck Machado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 19656/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 23 de junho de 2.025 a 22 de setembro de 2.025, ao servidor (a) Tainara Eunice Smeck Machado, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 547811, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.481

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.147/25 que designou servidora para a função de Coordenador do Ambulatório de Atenção Especializada em Gestão de Risco do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 20192/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.147/25 que designou a servidora Esther Alves bravo de Miranda para a função de Coordenador do Ambulatório de Atenção Especializada em Gestão de Risco do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.482

Data: 18 de junho de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.142/25 que designou servidora como Responsável Técnica (RT) do Hospital Municipal de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 20192/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.142/25 que designou a servidora Priscila Fermino para a função de Responsável Técnica (RT) do Hospital Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025****ADITIVO N: 001**

Objeto: O presente aditivo do Termo de Fomento nº 002/2025 tem por finalidade realizar transferência de recursos financeiros atividades voltadas ou vinculadas à serviços da educação, conforme edital de credenciamento nº. 001/2022, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade de Educação Especial no atendimento de 159 alunos bem como atendimentos terapêuticos de avaliação e acompanhamento, conforme detalhado no Aditivo do Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE– CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 977.424,45 (Novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Parcelas: 11 parcelas mensais de R\$ 84.089,54 (Oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)– ficam inalteradas.

Parcela: 01 parcela de R\$ 52.439,48 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) – Sendo a 5ª parcela mensal que fica com o valor alterado.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Prazo da execução: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064 – AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 06/01/2023 – Edição 0928/2023.

Data da Assinatura: 10/06/2024

MAURÍCIO LENSE - Prefeito

LEISA ALEKSANDRA REDIN - Presidente da APAE GUARATUBA.

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMAS**

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202520380002 da autoria do Senador Flávio Arns com o Espelho da Programação para APADVG nº 410960920250001, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor total de R\$ 575.000,00 a Instituição APADVG, concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, financiado pelo Ministério da Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17/06/2025 com a ATA nº07, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202520380002 com o Espelho da Programação para a APADVG nº 410960920250001, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor de R\$575.000,00 para aquisição de um micro ônibus adaptado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 202520380002 da autoria do Senador Flávio Arns com o Espelho da Programação para a APADVG nº 410960920250001, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor total de R\$ 575.000,00 a Instituição APADVG para aquisição de um micro ônibus adaptado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de junho de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202537050003 da autoria do Deputado Luciano Ducci com o Espelho da Programação para APADVG nº 410960920250002, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor total de R\$ 50.000,00 a Instituição APADVG, concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, financiado pelo Ministério da Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17/06/2025 com a ATA nº07, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202537050003 com o Espelho da Programação para a APADVG nº 410960920250002, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor de R\$50.000,00 para despesa de custeio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 202537050003 da autoria do Deputado Federal Luciano Ducci com o Espelho da Programação para a APADVG nº 410960920250002, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor total de R\$ 50.000,00 a Instituição APADVG no valor de R\$50.000,00 sendo para despesa de custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de junho de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202540890006 da autoria do Senador Oriovisto Guimarães com o Espelho da Programação nº 410960920250003, Termo de Responsabilidade da Emenda nº 202540890006 de autoria do Senador Oriovisto Guimarães, no valor total de R\$ 500.000,00. A referida emenda foi direcionada para o Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, destinado ao incremento temporário do cofinanciamento dos serviços devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com resolução nº 109 de 11/11/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17/06/2025 com a ATA nº07, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202540890006 com o Espelho da Programação nº 410960920250003, Termo de Responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 202537050006 da autoria do Senador Oriovisto Guimarães com o Espelho da Programação nº410960920250003 e Termo de Responsabilidade, no valor total de R\$ 500.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de junho de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br